

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1339- Fax : 55 3282 -1267
E mail: smslavrasdosul@gmail.com

Cep: 97390-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI N° 3.311 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 41.000,00 na Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 41.000,00 na seguinte unidade orçamentária:

10.01– SECRETARIA DE SAÚDE

10.01 10.301.0213.2.103-MANUT. ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE 41.000,00 3.3.90.93.00.00.00-0040 - Indenizações e restituições 41.000,00

Art. 2º Servem de recursos para a abertura dos créditos especiais, autorizados no artigo 1º, as reduções nos créditos orçamentários abaixo especificados:

10.01- SECRETARIA DE SAÚDE

10.01 10.301.0213.2.103-MANUT.ATENÇÃO BASICA A SAUDE	41.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00-0040 – Out. desp. Variáveis- p. civil	26.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-0040 – Out. Serv. Terceiros. P. Juridica	15 .000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 22 de Abril de 2014.

ALFREDO MAURICIO BARBOSA BORGES Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: Carmen Monteiro do Amaral

Secretaria de Administração